



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1325 - A/2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

*Sandra Cardoso Martins Cassone*, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

**Art. 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.500,00 (Setenta um Mil e Quinhentos Reais), conforme § 1º Art.6º não será computada no limite Fixado *no caput* deste artigo, para reforço de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que se encontra deficientemente dotadas para realização de despesas:

06.01.10.301.0405 - Gerência de Saúde

2.023 - Programa de Saúde da Família PSF

3.1.90.11.00.00.0084 - Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$ 57.000,00.

3.1.90.13.00.00.0084 - Obrigações Patronais-----R\$ 11.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.01.10.305.0404 - Gerência de Saúde

2.039 - Epidemiologia e Controle de Doenças.

3.1.90.11.00.00.0084 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-----R\$ 2.500,00.

3.1.90.13.00.00.0085 - Obrigações Patronais-----R\$ 1.000,00.

**Art. 2º**

Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

06.01.10.304.0404 - Gerência de Saúde.

2.043 - Sustentação dos Serviços de Vigilância Sanitária.

3.1.90.11.00.00.0085 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil----- R\$ 35.000,00.

06.01.10.301.0405 - Gerência de Saúde.

1.007 - Construção de Novos Postos de Saúde.

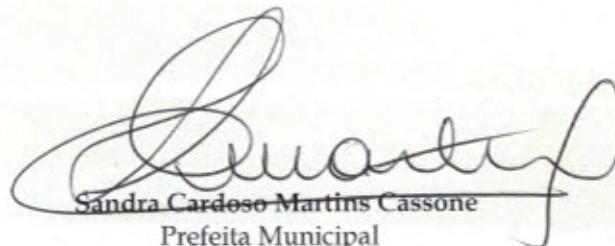
4.4.90.51.00.00.0085 - Obras e Instalações-----R\$ 36.500,00.

**Art. 3º -**

Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 08 de Julho de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 08 de Julho de 2005



Sandra Cardoso Martins Cassone  
Prefeita Municipal